



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 777 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

“Autoriza o Executivo Municipal a proceder um aumento de 28,95% no cômputo no percentual do orçamento para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.273.099,66 (Sete Milhões Duzentos e Setenta e Três Mil e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), ao Orçamento Geral do Município.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO, Prefeito de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.273.099,66 (Sete Milhões Duzentos e Setenta e Três Mil e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), na forma abaixo especificada:

- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....(R\$ 7.273.099,66)

- TOTAL DA ANULAÇÃO.....(R\$ 7.273.099,66)

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura total do Crédito no valor de R\$ 7.273.099,66 (Sete Milhões Duzentos e Setenta e Três Mil e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes anulação do excedente nas dotações não utilizadas para execução.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Alto Rio Doce-MG, 20 de agosto de 2018.

Wilson Teixeira Gonçalves Filho
Prefeito Municipal

Wilson Teixeira Gonçalves Filho

Prefeito Municipal